



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, com 4,5 M2, modelo da Caixa Econômica Federal.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA

Antes da aplicação do Recape Asfáltico a pista deverá ser limpa e lavada com retirada de qualquer objeto solto e a pista receberá um tapa buraco em P.M.F no pavimento a ser recapeado, este serviço de tapa buraco será de responsabilidade do município.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza e lavagem do pavimento, e antes da aplicação do recape asfáltico em CBUQ, será executado uma pintura de ligação com emulsão RR-1C para uma perfeita aderência do pavimento com o Recape Asfáltico.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e largura variáveis de espalhamento do ligante.

O carro distribuidor deve dispor de tacômetro, calibradores e termômetros de pequena superfícies e correções localizada.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais a seguir, são retiradas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES DO C.B.U.Q.

C.B.U.Q.:

Será um concreto betuminoso resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (*Filler*) e material betuminoso espalhada e comprimida a quente.

O agregado graúdo pode ser de pedra britada ou outro material indicado nas especificações e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos: sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50% devendo apresentar boa aditividade. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

O agregado miúdo pode ser areia, pode ser pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. O material de Enchimento deve ser constituído por minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura.

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, devem ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com as especificações.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso tipo *tandem*, os rolos compressores, tipo *tandem*, deve ter uma carga de 8 a 12 toneladas.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura, a densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto, tem início a rolagem. A compressão seria iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção no eixo da pista.

Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação específica.

A densidade utilizada do C.B.U.Q é de 2,5 toneladas por metro cubico.

URBANISMO

RAMPAS – NRB 9050/1994

Nas esquinas das ruas contempladas pelo projeto serão executadas rampas para portadores de necessidades especiais, em lastro de concreto simples, espessura de 5cm, conforme especificações da NBR 9050/1994, com inclinações de 8,33% em locais demarcados no projeto.

SINALIZAÇÃO

Sinalização vertical

Conforme o Anexo II da Lei 9503, de 23 de Setembro de 1997, que aprova o Código Brasileiro de Transito.

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA

Dimensão:

Regulamentação:

- Orla interna de 0,02m;

Cores:

- Fundo – branca;

- Tarja – vermelha;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

- Letras – preta;

Especificações: chapa de aço de 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT.

Tratamento: Após o corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo “PRIMER” antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

ACABAMENTO

Frente:

As placas deverão ser totalmente refletivas em impressão pelo processo “SILK SCREEN” sobre a película refletiva de micro esfera inclusa, sem recortes ou montagem e com utilização de pastas (tintas) transparentes especiais sobre essa película refletiva de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As pastas (tintas) devem fornecer um desempenho equivalente ao das películas refletivas de microesferas inclusas, quando sem impressão, nas respectivas cores.

As películas refletivas com micro esferas deverão apresentar as seguintes características:

- Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas (tintas), satisfatória de 07 (sete) anos.
- Adesão em chapa de alumínio, conforme Norma ASTM-D-903-49.
- Resistência a abrasão – Teste ASTM-D-968/81, oxido de alumínio branco (massa especifica 3,90-3,97Kg/litro), referido a película seca de 300 micra, com um mínimo de 80 micra.

Verso:

Pintura em preto semifosco, com esmalte sintético especial de primeira linha ou similar, com secagem em estufa a 140°C.

Sistema de fixação:

Através de dois parafusos de cabeça sextavada, zincado eletroliticamente, diâmetro de 8mm, comprimento de 75mm, dotado de porca e duas arruelas também zincadas eletroliticamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

POSTE DE SUPORTE

Dimensão: tubo metálico, com seção circular, espessura de parede de 2mm, diâmetro de 2, comprimento de 3,00m, com sistema de antigiro constituído por aletas metálicas fixadas a 55cm da base do poste.

Especificações: tubo metálico em aço 1010/1020.

Tratamento: após o corte e furação o poste de suporte deverá se zincado a fogo.

Fixação: em uma sapata de concreto, moldada “in loco”.

Garantia: o proponente deve garantir os seus equipamentos por um prazo de 2 anos contra defeito de fabricação.

Sinalização horizontal

Tinta BRANCA para demarcação de pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo de “spray” com equipamento apropriado, com observância nos seguintes requisitos mínimos:

Características:

As características qualitativas e quantitativas da tinta branca devem estar adequadas ao limite de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

Aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento a apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características antiderrapantes, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período da vida útil. A aplicação deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm. As demarcações deverão ser procedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcações executados sobre superfície que estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30 minutos após sua aplicação.

O serviço será aceito, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) O acabamento seja julgado satisfatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

- b) As características geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1% do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das do projeto, mais do que 5% e em pontos isolados.
- c) O alinhamento do tubo não possua variação maior que dois graus.
- d) O encaixe do tubo na presente variação maior que 2% do seu diâmetro.

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestadas pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados, todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e órgão gerenciador do convênio. Através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

A contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definido”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimentos Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utiliza-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1º qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

Rancho Alegre – PR, 08 de dezembro de 2020.

Luciano Mosti Resende
Engenheiro Civil
CREA – PR 58374/D